



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de novembro de 2023.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.795, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reuniões ordinárias realizadas nos dias 17 de outubro e 08 de novembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PRINCESA ISABEL, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 111.084.000,00 (Cento e Onze Milhões, Oitenta e Quatro Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	102.302.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.919.000,00
Contribuições	4.961.000,00
Receita Patrimonial	4.961.000,00
Transferências Correntes	90.976.000,00
Outras Receitas Correntes	973.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	8.263.000,00
Contribuições	8.263.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	7.940.000,00
Transferências de Capital	7.940.000,00
EDUCAÇÃO DA RECEITA	(7.421.000,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(7.421.000,00)
TOTAL	111.084.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	91.327.400,00
PESSOAL E ENCARGOS	58.300.600,00
SOCIAIS	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	236.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.790.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.658.500,00
INVESTIMENTOS	12.701.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.857.500,00
	5.098.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	111.084.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

01 Legislativa	2.762.000,00
03 Essencial à Justiça	19.000,00
04 Administração	6.147.000,00
10 Saúde	11.000,00
12 Educação	31.418.000,00
13 Cultura	1.927.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de novembro de 2023.

Atos do Executivo

14	Direitos da Cidadania	31.000,00	
15	Urbanismo	8.284.000,00	
16	Habitação	440.000,00	
17	Saneamento	905.000,00	
20	Agricultura	681.000,00	
25	Energia	1.000.000,00	
27	Desporto e Lazer	930.000,00	
28	Encargos Especiais	3.885.000,00	
99	Outros	5.098.100,00	
	ORÇAMENTO		
	SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência Social	2.979.000,00	
09	Previdência Social	9.015.900,00	
10	Saúde	35.041.000,00	
12	Educação	510.000,00	
	TOTAL	47.545.900,00	
	TOTAL GERAL DA DESPESA	111.084.000,0	0

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

	PODER LEGISLATIVO	2.762.000,00	
1.01.	CÂMARA MUNICIPAL	2.762.000,00	
	00		
	PODER EXECUTIVO	94.974.000,00	
2.01.	SEC. EXECUTIVA E DE	721.000,00	
	00 ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
2.02.	SEC. FINANÇAS,	9.099.000,00	
	00 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.03.	FUNDO MUNICIPAL DE	3.010.000,00	
	00 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.04.	SEC. INFRA-ESTRUTURA,	11.190.000,00	
	00 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
2.06.	PROCURADORIA	19.000,00	
	00 JURÍDICA		

2.07.	SEC. EDUCACAO,	34.785.000,00	
	00 CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.08.	FUNDO MUNICIPAL DE	35.052.000,00	
	00 SAUDE		
2.17.	SETRANS - SECRETARIA	332.000,00	
	00 DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR		
2.99.	RESERVA DE	766.000,00	
	00 CONTINGÊNCIA		
	ADMINISTRAÇÃO		13.348.000,00
3.01.	INDIRETA	9.015.900,00	
	00 IPERM		
3.77.	RESERVA	4.332.100,00	
	00 ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
	TOTAL		111.084.000,0
			0

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de novembro de 2023.

Atos do Executivo

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2024

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Princesa Isabel/PB, 16 de novembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.796, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município, a ser disponibilizado pelo Fundo Municipal de Saúde:

I – enfermeiros;

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV – parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, previamente estabelecido.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

I			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
10	SAÚDE		
301	Atenção Básica		
4002	Manter Atenção Básica		
2129	Manter as Atividades do PAB		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	605	20.000,00
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	605	130.000,00
TOTAL			150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)

II			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
10	SAÚDE		
302	Média e Alta Complexidade		
2027	Média e Alta Complexidade		
2123	Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	605	20.000,00
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	605	130.000,00
TOTAL			150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 16 de novembro de 2023.

Atos do Executivo

Valor total dos créditos: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º – Por se tratar de Receita Extraordinária, como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu inciso II, § 1º do artigo 43 (excesso de arrecadação).

Art. 4º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo quarto, no valor de até 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

Princesa Isabel/PB, 16 de novembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito